

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.011, DE 2009

Institui o Dia do Corretor de Seguros.

Autor: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu Autor instituir o “Dia do Corretor de Seguros”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado LOBBE NETO.

Agora as proposições encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode instituir um dia de determinada categoria profissional. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, caput).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o (sucinto) Projeto de lei não oferece problemas quanto aos aspectos de análise nesta oportunidade. A emenda/CEC, outrossim, efetivamente aperfeiçoa a técnica legislativa do Projeto.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.011/09 e da emenda da Comissão de Educação e Cultura.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator